

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
Diretoria-Executiva
Gabinete do Diretor-Presidente

Processo nº 278/2019.

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo **REGISTRO** do ato concessório da pensão por morte de **IVANILDA DOS SANTOS**, conforme consta no Livro 148, sob o nº. 201.

Publique-se.

Arquive-se.

Seropédica, 19 de agosto de 2021.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 454 Fls. 03 Data 23/08/21

Assinatura e carimbo:



RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 20 de Agosto de 2021.

JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 030/CPL/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 5358/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09/09/2021 às 16H

REALIZAÇÃO: 08/09/2021

HORA: 16:00 hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA.

MENOR PREÇO POR ITEM

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 20 de Agosto de 2021.

JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº 391/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Cristiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da pensão por morte de MARLUCE ANTUNES DE SA, conforme consta no Livro 148, sob o nº. 202.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 348/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Cristiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da pensão por morte de MIRIAM SIRLEI PETINI DOS SANTOS, conforme consta no Livro 148, sob o nº. 202.

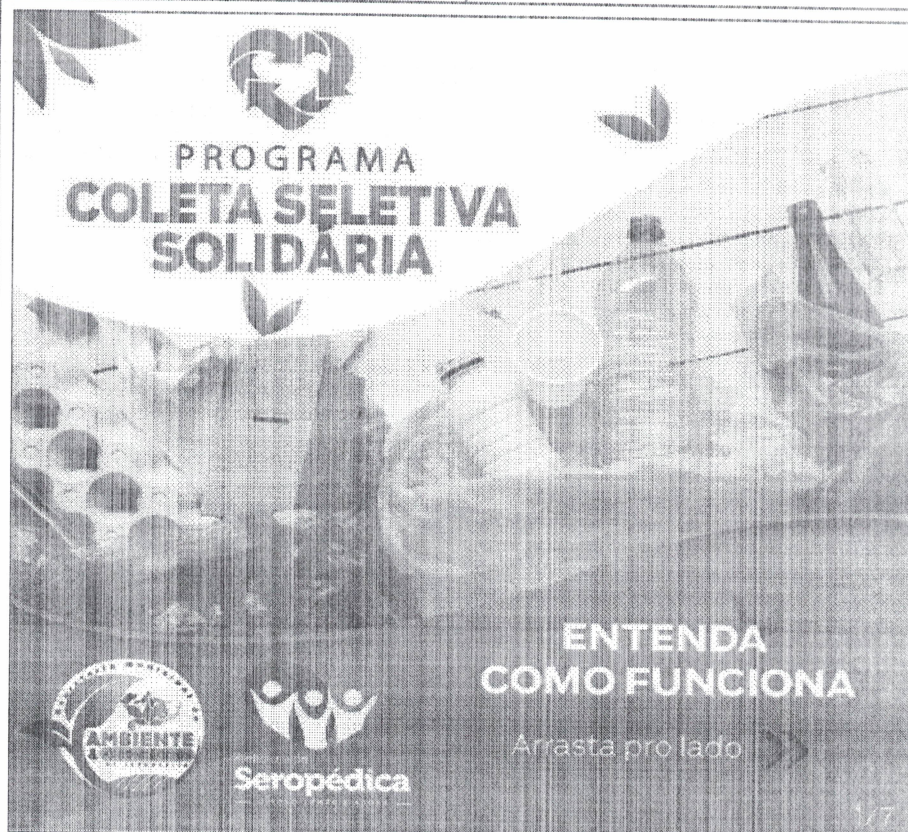
HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 372/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Cristiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da pensão por morte de REGINEIA DA SILVA COELHO, conforme consta no Livro 148, sob o nº. 202.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo nº 278/2019. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Cristiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da pensão por morte de IVANILDA DOS SANTOS, conforme consta no Livro 148, sob o nº. 201.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



**PROGRAMA
COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA**

**ENTENDA
COMO FUNCIONA**

Arrasta pro lado

Seropédica

AMBIENTE